



Prefeitura Municipal de Marilândia
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 1978, 12 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, Considerando a exigência de MANIFESTAÇÃO da municipalidade quanto a atividade de limpeza e desassoreamento de cursos hídricos, estabelecida pelo órgão ambiental estadual;

RESOLVE:

Art. 1º- Padronizar formulário específico para requerimento de manifestação favorável para limpeza e desassoreamento de cursos hídricos, que deverá ser o apresentado em anexo na Instrução Normativa IEMA n° 07, de 30 de agosto de 2016, ou outra que vier a substituir.

§ 1º- Para dar entrada à solicitação, o requerente deverá anexar ao processo administrativo, os documentos listados no anexo desta Portaria.

§ 2º- O formulário e a lista de documentos devem ser disponibilizados nos balcões de protocolo de processos administrativos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e em meio digital em área específica no site da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Padronizar o modelo de documento de manifestação favorável quanto à atividade de limpeza e desassoreamento de cursos hídricos, conforme anexo.

Art. 3º- O processo só poderá ser aberto ou analisado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsável por processos desta natureza, se todos os documentos exigidos forem apresentados ao protocolo, juntamente com o formulário de requerimento (anexos à Instrução Normativa do IEMA,) preenchido e assinado pelo representante legal, e posteriormente por representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente após protocolado na Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 4º- A emissão de tal Manifestação Favorável não gera nenhum direito e nem autorização ao requerente para implantação de empreendimentos ou atividades, devendo o interessado procurar o órgão ambiental competente quando vier ao caso.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 12 de junho de 2017.

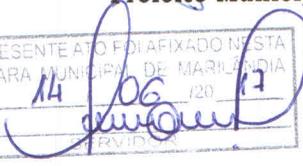

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Da P.M.M
Em, 12/06/2017.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 12 06 2017


Gilmar Passamani Pereira

Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1



Prefeitura Municipal de Marilândia
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO

DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO MUNICIPAL QUANTO A LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CURSOS HÍDRICOS

PESSOA JURÍDICA

- REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONFORME APRESENTADO NO ANEXO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO ÓRGÃO ESTADUAL;
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO (CPF/RG OU QUALQUER DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO);
- COMPROVANTE DE TITULARIDADE DO LOCAL (ESCRITURA OU CERTIDÃO DE ÔNUS);
- CONTRATO SOCIAL;
- CARTÃO DO CNPJ;
- CROQUI COM PONTO DE REFERÊNCIA E COORDENADAS UTM (WGS-84);
- ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO (AGRÔNOMO, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL/CIVIL/HIDRÁULICO, GEÓGRAFO, GEÓLOGO, TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TÉCNICO AMBIENTAL/AGRÍCOLA, OU OUTRO DESDE QUE AUTORIZADO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE);
- PROCURAÇÃO RECONHECIDA FIRMA (CASO O REQUERENTE NÃO SEJA PROPRIETÁRIO);
- DECLARAÇÃO OU ANUÊNCIA PRÉVIA DO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE TERRENOS QUANDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO SE ESTENDAM À PROPRIEDADE DE TERCEIROS E MESMO QUE O CORPO HÍDRICO MARQUE A DIVISA ENTRE PROPRIEDADES
- DECLARAÇÃO OU ANUÊNCIA PRÉVIA DA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA CASO A INTERFERÊNCIA PREVISTA FOR EXECUTADA A MENOS DE 1.000(MIL) METROS A MONTANTE OU A JUSANTE DO PONTO DE CAPTAÇÃO;
- PAGAMENTO DE DAM (TAXA CERTIDÕES).

PESSOA FÍSICA

- REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONFORME APRESENTADO NO ANEXO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO ÓRGÃO ESTADUAL;
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO (CPF/RG OU QUALQUER DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO);
- COMPROVANTE DE TITULARIDADE DO LOCAL (ESCRITURA OU CERTIDÃO DE ÔNUS);
- CROQUI COM PONTO DE REFERÊNCIA E COORDENADAS UTM (WGS-84);
- ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO (AGRÔNOMO, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL/CIVIL/HIDRÁULICO, GEÓGRAFO, GEÓLOGO, TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TÉCNICO AMBIENTAL/AGRÍCOLA, OU OUTRO DESDE QUE AUTORIZADO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE);
- PROCURAÇÃO RECONHECIDA FIRMA (CASO O REQUERENTE NÃO SEJA PROPRIETÁRIO);



Prefeitura Municipal de Marilândia
Secretaria Municipal de Administração

- DECLARAÇÃO OU ANUÊNCIA PRÉVIA DO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE TERRENOS QUANDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO SE ESTENDAM À PROPRIEDADE DE TERCEIROS E MESMO QUE O CORPO HÍDRICO MARQUE A DIVISA ENTRE PROPRIEDADES;
- DECLARAÇÃO OU ANUÊNCIA PRÉVIA DA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA CASO A INTERFERÊNCIA PREVISTA FOR EXECUTADA A MENOS DE 1.000(MIL) METROS A MONTANTE OU A JUSANTE DO PONTO DE CAPTAÇÃO;
- PAGAMENTO DAM (TAXA CERTIDÕES).



Prefeitura Municipal de Marilândia
Secretaria Municipal de Administração

MANIFESTAÇÃO

Processo nº XXXX/(ano)

A **Prefeitura Municipal de Marilândia**, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** quanto à atividade de **limpeza e desassoreamento de cursos hídricos** a ser realizada por **XXXXX XXXXX** (CPF nº xxx.xxx.xxx.xx) no Rio/Córrego/Lago/Lagoa xxxxx (Bacia Hidrográfica xxxxxxxx) em trecho situado em sua propriedade, localizada em xxxxxx, neste município (ponto inicial das intervenções: UTM WGS-84 xxxxx N/ xxxxxxE; ponto final: UTM WGS-84 xxxxxxxx N/ xxxxxx E).

Este documento foi emitido com base na Instrução Normativa IEMA nº xxxx, de (dia) de (mês) de (ano). A fiscalização da atividade mencionada fica a cargo do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA-ES), não cabendo ao município a execução de tal fiscalização.

Marilândia, (dia) de (mês) de (ano).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Meio Ambiente